



SENADO FEDERAL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 013/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para o Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal – SVE/SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.075116/2018-10, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.075924/2018-79, o Parecer nº 581/2018-ADVOSF, documento nº 00100.121433/2018-15, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.149733/2018-51, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.138253/2018-64, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009478/2018-86, resolvem aditar o Contrato nº 013/2016, com base na sua Cláusula Décima Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 013/2016 fica prorrogado de 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e janeiro de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços prorrogados

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa





**SENADO FEDERAL**

339040, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2019 no sistema SIAFI.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2018.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA**

**VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**



**Testemunhas:**

**Diretor da SADCEN**

**Coordenador da COPLAC**